

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRPI N.º 07/2026 - BATALHA DE PITCHES**RETIFICADO PELA ERRATA N.º 004/2026 PRPI/UniRV**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade de Rio Verde (UniRV), no uso da competência que lhe é atribuída pelos arts. 32 e 34 do Estatuto da UniRV, e considerando o interesse institucional em fomentar o empreendedorismo, a inovação e o fortalecimento do ecossistema de startups vinculado ao Centro de Inovação e ao AgroHub UniRV, torna público o presente Edital de Seleção Pública, que estabelece normas para a realização da Batalha de Pitches do AgroHub UniRV, etapa classificatória para as oitavas de final da Batalha de Pitches da Sudoexpo 2026, nos termos a seguir.

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital fundamenta-se no Plano de Execução da Participação da UniRV na Sudoexpo 2026, e nos demais atos internos vigentes especificamente aplicáveis, que deverão ser identificados antes da publicação, bem como no Estatuto, no Regimento Geral e nas demais normas institucionais vigentes da Universidade de Rio Verde, observados, em especial, os arts. 1º, §§ 2º e 3º, 8º, inciso VIII, 32 e 34 do Estatuto, em consonância com o art. 207 da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 10.973/2004, com a Lei Federal n.º 13.243/2016 e com a Lei Complementar n.º 182/2021.

1.2. O evento adota o conceito-tema “Da validação ao palco: preparando startups para crescer, vender e conquistar investidores e parceiros”.

1.3. As omissões verificadas no presente Edital serão supridas por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, mediante validação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), observados este Edital, o Estatuto, o Regimento Geral, as normas institucionais da Universidade de Rio Verde, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, vedada a alteração posterior dos critérios de participação, avaliação, desempate ou classificação.

CLÁUSULA 2 – DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer os negócios incubados e pré-incubados da UniRV, bem como iniciativas inovadoras externas à instituição.

2.2. Preparar os empreendedores participantes para a apresentação de suas soluções ao mercado, desenvolvendo competências em marketing, validação, gestão de crescimento e precificação.

2.3. Selecionar as 16 (dezesesseis) equipes com melhor desempenho na etapa eliminatória para as oitavas de final da Batalha de Pitches da Sudoexpo 2026, das quais 8 (oito) avançarão às quartas de final, 4 (quatro) às semifinais, 2 (duas) à final e 2 (duas) à disputa do terceiro lugar, conforme o fluxo classificatório constante do Anexo I.

CLÁUSULA 3 – CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo e as etapas da competição ocorrerão entre 10 de agosto e 11 de setembro de 2026, compreendendo inscrições, homologação, etapa eliminatória, recursos, oitavas de final, quartas de final, semifinais, final e disputa do terceiro lugar, conforme o cronograma abaixo e o fluxo classificatório constante do Anexo I, partes integrantes deste Edital.

3.2. O certame seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	25/08/2026
Período de inscrições	26/08/2026 a 02/09/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da ordem de apresentação	03/09/2026
Prazo para recurso contra a não homologação das inscrições (até as 17h)	04/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	04/09/2026
Batalha de Pitches - etapa eliminatória (até 32 equipes)	05/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da etapa eliminatória	08/09/2026



Etapas	Data
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da etapa eliminatória (até as 17h)	09/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos e das 16 equipes definitivamente classificadas	09/09/2026
Oitavas de final - 16 equipes para 8 classificadas	10/09/2026
Quartas de final - 8 equipes para 4 classificadas	10/09/2026
Semifinais - 4 equipes para 2 finalistas e 2 equipes na disputa do terceiro lugar	11/09/2026
Final e disputa do terceiro lugar	11/09/2026
Divulgação do resultado final e entrega simbólica da premiação	12/09/2026

3.3. O Edital, a homologação das inscrições, os resultados, as decisões dos recursos e as alterações de cronograma serão divulgados no site oficial da UniRV, na página institucional da PRPI <https://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=5>, sem prejuízo de comunicação complementar ao representante da equipe pelo endereço informado na inscrição.

3.4. Qualquer alteração do cronograma deverá ser motivada, divulgada no mesmo canal do Edital com antecedência razoável e preservar a igualdade entre os participantes e os prazos recursais aplicáveis.

3.5. Salvo disposição específica em contrário, todos os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis e encerrar-se-ão às 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília.

CLÁUSULA 4 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas físicas, equipes ou grupos interessados, vinculados ou não à UniRV, que possuam ideias, projetos ou negócios inovadores, em qualquer área temática e em qualquer estágio de desenvolvimento.



- 4.2.** As inscrições poderão ser realizadas de forma individual ou em equipe. A inscrição individual será admitida nos mesmos termos e condições das inscrições coletivas, equiparando-se, para todos os efeitos deste Edital, a uma equipe de um único integrante.
- 4.3.** Cada equipe será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) integrantes, incluído o representante do grupo.
- 4.4.** No ato da inscrição, a equipe deverá indicar, expressamente, 1 (um) de seus integrantes como representante do grupo, que será o responsável pela comunicação oficial com a Comissão Organizadora, pela entrega e recebimento de documentos e pela representação da equipe em todos os atos e deliberações do certame.
- 4.5.** Um mesmo participante não poderá integrar, simultaneamente, mais de uma equipe neste certame. Verificada a inscrição de um mesmo participante em mais de uma equipe, a Comissão Organizadora notificará o interessado para que promova a regularização no prazo que vier a ser estipulado, sob pena de não homologação de todas as inscrições em que figure como integrante.
- 4.6.** No caso de projetos substancialmente idênticos, assim considerados aqueles que apresentem identidade material quanto à ideia central, à proposta de valor, ao modelo de negócio ou à solução técnica, a Comissão Organizadora, para fins de homologação, observará o critério de prioridade temporal da inscrição, assegurando o direito de participação àquele que primeiro protocolou a inscrição regular, e comunicará os demais proponentes para ciência.
- 4.7.** Não haverá etapa de triagem técnica classificatória: todas as equipes inscritas e homologadas, dentro do limite de vagas previsto no item 4.12, terão direito à apresentação na etapa eliminatória da Batalha de Pitches.
- 4.8.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário oficial disponível em <https://unieventos.unirv.edu.br/evento/67>, **das 00h do dia 26/08/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília. O sistema utilizado deverá registrar, de forma auditável, a data e o horário de cada protocolo.
- 4.9.** São informações e documentos exigidos para inscrição: a) identificação do(s) proponente(s) e da equipe; b) preenchimento dos 9 (nove) blocos do Modelo Canvas: segmentos de clientes, propostas de valor, canais, relacionamento com os clientes, fontes de receita, recursos-chave, atividades-chave, parcerias-chave e estrutura de custos; c) breve descrição da ideia, do projeto ou do negócio inovador; d) dados de contato do representante



da equipe; e) autorização do responsável legal, quando houver integrante menor de 18 (dezoito) anos.

4.10. Equipes que contarem com integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, sob pena de não homologação.

4.11. A autorização do responsável legal deverá abranger, de forma expressa, a ciência quanto às regras deste Edital, à participação da equipe nas etapas presenciais do evento, ao tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, organização, execução e divulgação da Batalha de Pitches, bem como à eventual utilização de imagem, voz, vídeos e registros fotográficos do menor para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação, observadas a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei Federal n.º 15.211/2025.

4.12. Este Edital disponibiliza o total de 32 (trinta e duas) vagas, destinadas a igual número de equipes ou projetos, observada a ordem cronológica do protocolo registrada de forma auditável pelo sistema eletrônico e a posterior homologação pela Comissão Organizadora.

4.13. Atingido o limite de 32 (trinta e duas) vagas, as inscrições subsequentes serão registradas em lista de espera, na ordem cronológica de protocolo, podendo ser convocadas em caso de desistência, de não homologação de equipe(s) já inscrita(s) ou de abertura de vaga por qualquer outro motivo previsto neste Edital.

4.14. A convocação de equipe constante da lista de espera será realizada por comunicação oficial da Comissão Organizadora, utilizando-se os dados informados no ato da inscrição e observando-se rigorosamente a ordem cronológica da lista. A equipe convocada deverá confirmar sua participação no prazo indicado na convocação, que não poderá ser inferior a 1 (um) dia útil, sob pena de perda da vaga e convocação da equipe subsequente.

4.15. A homologação preliminar das inscrições e a ordem de apresentação serão divulgadas em **03/09/2026** no canal indicado no item 3.3. A composição da banca avaliadora será divulgada após sua formal designação e antes do início das avaliações.

4.16. Inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital não serão homologadas.



4.17. A desistência de integrante de equipe deverá ser comunicada formalmente à Comissão Organizadora pelo representante do grupo e não implicará, por si só, a desclassificação da equipe, desde que esta mantenha o número mínimo de integrantes previsto no item 4.3.

4.18. A substituição de integrante de equipe poderá ser autorizada pela Comissão Organizadora, mediante solicitação formal do representante do grupo, observados os seguintes requisitos: a) A solicitação seja formulada anteriormente à data de homologação das inscrições; b) O integrante substituto preencha os mesmos requisitos de participação estabelecidos neste Edital; c) Seja providenciada a documentação do novo integrante, quando aplicável.

4.19. A alteração do representante do grupo deverá ser solicitada formalmente à Comissão Organizadora, mediante indicação de novo representante dentre os integrantes regularmente inscritos. A alteração produzirá efeitos a partir de sua comunicação oficial pela Comissão Organizadora, que dela dará ciência a todos os membros da equipe.

4.20. Os casos omissos relativos às disposições desta Cláusula serão decididos pela Comissão Organizadora, com validação da PRPI.

4.21. A inscrição neste certame não implica cessão, transferência, concessão de licença ou qualquer outra forma de disposição de direitos de propriedade intelectual em favor da UniRV, salvo estipulação expressa em contrário, e não assegura, por si só, garantia de incubação, aporte de recursos, investimento, contratação ou estabelecimento de parceria.

CLÁUSULA 5 – DO FORMATO DA BATALHA DE PITCHES

5.1. Cada equipe disporá de tempo total de até 4 (quatro) minutos, distribuído da seguinte forma: a) Pitch: até 3 (três) minutos; b) Feedback da banca avaliadora: até 1 (um) minuto.

5.2. Para fins de organização, as equipes poderão ser distribuídas em blocos de apresentação, com intervalos entre os blocos, conforme definição da Comissão Organizadora, a ser divulgada juntamente com a ordem de apresentação prevista no item 4.15.

5.3. O controle de tempo será realizado por responsável designado pela Comissão Organizadora, podendo a apresentação ser interrompida ao término do tempo regulamentar.

5.4. O não comparecimento da equipe no horário designado, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará desclassificação automática.

CLÁUSULA 6 – DA BANCA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A banca avaliadora será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) avaliadores, formalmente designados por ato escrito da autoridade competente da UniRV, mediante indicação da Comissão Organizadora, escolhidos entre profissionais com comprovada experiência ou atuação compatível com o objeto deste certame nas áreas de empreendedorismo, inovação, investimento, gestão de negócios, tecnologia ou ecossistema de startups.

6.1.1. Estará impedido de atuar o avaliador que possua vínculo profissional, societário, familiar até o terceiro grau, econômico, concorrencial ou qualquer interesse direto ou indireto em relação a integrante ou projeto inscrito, bem como aquele que tenha participado da elaboração, orientação ou desenvolvimento do projeto avaliado.

6.1.2. O avaliador deverá declarar previamente a inexistência de impedimento ou conflito de interesses e comunicar imediatamente eventual fato superveniente, hipótese em que será substituído, registrando-se a ocorrência em ata.

6.2. Os projetos serão avaliados conforme os critérios, os aspectos considerados e a pontuação indicados na tabela a seguir:

Critério	Aspectos considerados	Pontuação
Problema identificado	Clareza, relevância e evidências do problema ou necessidade apresentada.	0 a 5
Solução proposta	Adequação da solução ao problema, viabilidade e proposta de valor.	0 a 5
Potencial de mercado	Definição do público-alvo, demanda, dimensão do mercado e possibilidade de escala.	0 a 5
Modelo de negócio	Coerência entre geração de receita, custos, canais, parcerias e sustentabilidade.	0 a 5
Inovação	Originalidade, diferenciação e grau de novidade da solução em relação às alternativas existentes.	0 a 5
Qualidade do pitch	Clareza, objetividade, organização, capacidade de comunicação e observância do tempo.	0 a 5

6.3. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada critério, totalizando até 30 (trinta) pontos. A nota final da equipe corresponderá à média aritmética dos totais atribuídos pelos avaliadores, expressa com 2 (duas) casas decimais, adotando-se arredondamento

matemático: a terceira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) elevará a segunda casa decimal em uma unidade.

6.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: i) maior média no critério “Inovação”; ii) maior média no critério “Potencial de mercado”; iii) maior média no critério “Qualidade do pitch”; e iv) persistindo o empate, sorteio público registrado em ata.

6.5. A avaliação será registrada em ficha padronizada, conforme modelo constante do Anexo II, com campos individualizados para as notas, justificativas ou observações, identificação e assinatura de cada avaliador.

6.6. As fichas de avaliação e a memória de cálculo do resultado serão mantidas pela Comissão Organizadora para fins de transparência, controle e apreciação de eventual recurso cabível, preservados os dados pessoais e as informações não divulgadas publicamente pelos participantes.

CLÁUSULA 7 – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1. As 16 (dezesseis) equipes com maior nota final na etapa eliminatória serão classificadas para as oitavas de final da Batalha de Pitches da Sudoexpo 2026. Nas etapas subsequentes, 8 (oito) equipes avançarão às quartas de final, 4 (quatro) às semifinais, 2 (duas) à final e as outras 2 (duas) disputarão o terceiro lugar, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026.

7.2. O resultado preliminar da etapa eliminatória será divulgado em 09/09/2026; o resultado definitivo das 16 (dezesseis) equipes classificadas, após análise dos recursos, em 09/09/2026; os resultados das oitavas e quartas de final, em 10/09/2026; e os resultados das semifinais, da final e da disputa do terceiro lugar, em 11/09/2026, no canal indicado no item 3.3 e, nas etapas presenciais, também no local do evento.

7.3. A premiação em dinheiro será concedida exclusivamente às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar na Final da Sudoexpo 2026, realizada no dia 11 de setembro de 2026, conforme valores a seguir:

Colocação	Premiação
1º Lugar	R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 500,00

7.4. A premiação será realizada na Sudoexpo 2026, no dia 11 de setembro de 2026, em horário a ser definido pela organização do evento.

7.5. A premiação descrita nesta Cláusula refere-se exclusivamente à etapa final realizada na Sudoexpo 2026, em 11/09/2026. A etapa eliminatória promovida pela UniRV em 08/09/2026 terá como consequência apenas a classificação das 16 (dezesesseis) equipes para as oitavas de final, não havendo premiação em dinheiro nessa etapa.

7.6. A entrega simbólica da premiação ocorrerá no encerramento do evento, em 11 de setembro de 2026, e não se confunde com o efetivo pagamento. A fonte de custeio da premiação serão recursos de patrocínio formalmente destinados ao evento.

7.7. O pagamento da premiação observará, expressamente, os seguintes requisitos:

- a) a entrega simbólica da premiação ocorrerá no encerramento do evento; o pagamento efetivo será realizado pelo patrocinador, preferencialmente mediante transferência bancária para conta de titularidade do representante da equipe indicado no item 4.4, mediante recibo e ciência dos demais integrantes;
- b) dependerá da apresentação de documento de identificação, CPF, comprovante de titularidade da conta bancária, recibo ou termo de quitação e demais documentos administrativos exigidos pela entidade pagadora;
- c) estará sujeito às retenções tributárias ou legais eventualmente incidentes, conforme a legislação aplicável e a natureza jurídica do pagamento;
- d) será realizado no prazo estimado de 10 dias úteis, contado da entrega completa e regular da documentação exigida.

7.8. A entrega do certificado, cheque simbólico ou anúncio público da premiação no encerramento do evento não se confunde com o efetivo pagamento, que ocorrerá após o cumprimento dos trâmites administrativos, financeiros e fiscais previstos neste Edital e no instrumento de patrocínio ou custeio aplicável.

CLÁUSULA 8 – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo exclusivamente contra: i) a não homologação da inscrição; e ii) o resultado preliminar da etapa eliminatória realizada em 08/09/2026. O prazo será de 1 (um) dia útil, conforme as datas fixadas no cronograma.



8.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail inovacao@unirv.edu.br até as 17h, horário oficial de Brasília, da data prevista no cronograma, contendo a identificação da equipe, a decisão impugnada, os fundamentos objetivos e o pedido, vedada a juntada de documento destinado a suprir requisito não atendido no período de inscrição, salvo para correção de erro material ou comprovação de indisponibilidade do sistema.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora mediante decisão fundamentada, a ser divulgada no canal indicado no item 3.3 antes da realização da etapa subsequente, sendo a decisão irrecorrível no âmbito deste certame.

8.4. A etapa subsequente somente será iniciada após a divulgação das decisões relativas aos recursos previstos no item 8.1.

8.5. Em razão da sucessão imediata das fases realizadas na Sudoexpo 2026, não caberá recurso quanto ao mérito das notas atribuídas nas oitavas, quartas, semifinais, final e disputa do terceiro lugar, admitindo-se, antes do início da fase seguinte, pedido imediato de correção de erro material de cálculo, transcrição ou identificação, a ser decidido e registrado em ata pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA 9 – DO USO DE IMAGEM E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As imagens, vídeos, registros fotográficos e dados pessoais dos participantes poderão ser tratados pela UniRV exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução, divulgação institucional, acadêmica e de comunicação da Batalha de Pitches AgroHub UniRV, observada a Lei Federal n.º 13.709/2018, especialmente seus arts. 6º, 7º, 14 e 23. O formulário de inscrição deverá indicar as finalidades do tratamento e o canal institucional site oficial da UniRV para o exercício de direitos e esclarecimentos.

9.2. No caso de participante menor de idade, a participação no evento e a utilização de sua imagem dependerão de autorização expressa do responsável legal, observado o melhor interesse da criança e do adolescente, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 13.709/2018 e dos arts. 17 e 18 da Lei Federal n.º 8.069/1990.

9.3. Os dados pessoais coletados serão utilizados apenas para as finalidades relacionadas a este Edital e ao evento, sem prejuízo de eventual prestação de informações a órgãos de controle competentes, quando legalmente exigido.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9.4. A participação neste certame não implica cessão, transferência, concessão de licença ou qualquer outra forma de disposição de direitos de propriedade intelectual ou de direitos autorais, patrimoniais ou morais, relativos às ideias, projetos, modelos de negócio, soluções técnicas ou demais conteúdos apresentados, em favor da Universidade de Rio Verde (UniRV), de seus órgãos, unidades, centros, incubadora ou parceiros, ressalvada tão somente hipótese de instrumento específico, firmado entre as partes, que disponha expressamente em contrário.

9.5. As apresentações realizar-se-ão perante banca avaliadora e público presente, podendo haver registro fotográfico, audiovisual e sonoro nos termos do disposto nesta Cláusula.

9.6. O participante reconhece que a apresentação pública de seu projeto, ideia ou solução ocorre em ambiente coletivo e não sigiloso, incumbindo-lhe, exclusivamente, avaliar previamente a conveniência de divulgar informações que considere confidenciais, sigilosas ou passíveis de proteção intelectual, bem como adotar, quando entender necessário, as medidas de salvaguarda cabíveis, antes de proceder à exposição de tais conteúdos.

9.7. A apresentação pública implica exposição do conteúdo perante terceiros, cabendo ao participante avaliar previamente os riscos e adotar as medidas de proteção que entender cabíveis. A UniRV não responde por atos ilícitos praticados por terceiros fora de sua esfera de controle, sem prejuízo de seus deveres legais de segurança, proteção de dados e preservação do sigilo das informações não tornadas públicas pelo participante.

9.8. Os membros da Comissão Organizadora, da banca avaliadora e as pessoas que, em razão de suas funções, tiverem acesso a documentos ou informações não divulgados publicamente deverão preservar seu sigilo e utilizá-los exclusivamente para as finalidades deste certame.

CLÁUSULA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste processo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.3. A Comissão Organizadora será formalmente constituída por ato da autoridade competente da UniRV, antes ou simultaneamente à publicação deste Edital e, necessariamente, antes da prática de atos de homologação, avaliação ou julgamento, com identificação de seus integrantes, suas funções e respectivas atribuições.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.4. Compete à Comissão Organizadora conduzir as etapas do certame, verificar e homologar as inscrições, organizar as apresentações, manter os registros de avaliação, apreciar os recursos, elaborar atas e deliberar sobre ocorrências, observados os limites deste Edital.

10.5. A premiação e demais atos do certame permanecerão estritamente vinculados ao resultado técnico da competição, sendo vedado qualquer uso promocional em favor de candidatura, partido político, federação, autoridade ou agente público, observado o disposto no art. 73, § 10, da Lei Federal n.º 9.504/1997.

Rio Verde – GO, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos César Evangelista de Menezes
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria Nº 02/2025

Profa. Dra. Daniela Cabral de Oliveira
Coordenadora de Inovação do NIT – Núcleo de
Inovação Tecnológica
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria Nº 186/2026

ANEXO I - FLUXO CLASSIFICATÓRIO DA BATALHA DE PITCHES

Este Anexo integra o Edital e descreve o número de equipes em cada fase da competição.

Fase	Data	Fluxo classificatório
Etapa eliminatória	08/09/2026	Até 32 equipes inscritas e homologadas; classificam-se 16.
Oitavas de final	10/09/2026	16 equipes, organizadas em 8 confrontos; classificam-se 8.
Quartas de final	10/09/2026	8 equipes, organizadas em 4 confrontos; classificam-se 4.
Semifinais	11/09/2026	4 equipes, organizadas em 2 confrontos; as vencedoras avançam à final e as demais disputam o terceiro lugar.
Disputa do terceiro lugar	11/09/2026	2 equipes; define-se a terceira colocada.
Final	11/09/2026	2 equipes; definem-se a primeira e a segunda colocadas.

ANEXO II - FICHA PADRONIZADA DE AVALIAÇÃO

Equipe/projeto:

Avaliador(a):

Fase: _____ Data: ____/____/____

Critério	Aspectos considerados	Nota (0 a 5)	Observações
Problema identificado	Clareza, relevância e evidências do problema ou necessidade.		
Solução proposta	Adequação, viabilidade e proposta de valor.		
Potencial de mercado	Público-alvo, demanda, dimensão e possibilidade de escala.		
Modelo de negócio	Receitas, custos, canais, parcerias e sustentabilidade.		
Inovação	Originalidade, diferenciação e novidade.		
Qualidade do pitch	Clareza, objetividade, organização, comunicação e tempo.		
TOTAL	Pontuação máxima: 30 pontos.		

Declaro que não possuo impedimento ou conflito de interesses em relação à equipe e ao projeto avaliados, nos termos do item 6.1.1 do Edital.

Assinatura do(a) avaliador(a): _____